



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 526 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.**

PUBLICADO  
15 / 01 / 06  
2198 pag. 11  
J. R. R. R.

Abre Crédito Adicional Suplementar aos Orçamentos Fiscal de Diversas Secretarias e do Orçamento da Seguridade dos Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, no valor de R\$ 186.800,44 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos reais e quarenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a 755/04, de 09 de dezembro de 2004 .

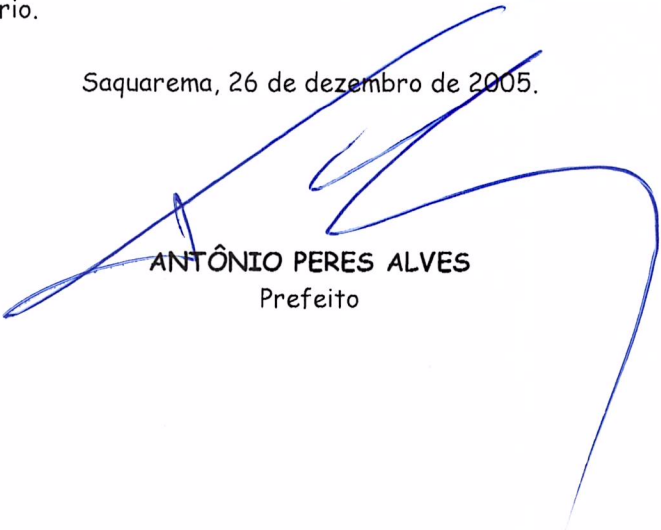
**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar aos Orçamentos Fiscal de Diversas Secretarias e do orçamento da Seguridade dos Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, no valor de R\$ 186.800,44 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos reais e quarenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, na forma do anexo Único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será compensado conforme o inciso III, do § 1º, art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 26 de dezembro de 2005.

  
**ANTÔNIO PERES ALVES**  
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Anexo único Decreto 526/05

PT	ND	FONTE	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
10.20.08.241.0043.2055	3.3.90.30.00	210	250		1.333,34
10.20.08.244.0044.2060	3.3.90.36.00	210	290	1.333,34	
07.20.10.303.0023.2025	3.3.90.36.00	203	188	30.000,00	
07.20.10.301.0022.2026	3.3.90.39.00	203	396		28.000,00
07.20.10.303.0023.2024	4.4.90.52.00	203	187		2.000,00
04.01.04.123.0002.2002	3.3.90.47.00	207	525	47.400,00	
05.01.15.451.0009.1007	4.4.90.51.00	207	519		11.000,00
09.01.20.122.0002.2002	4.4.90.52.00	207	512		35.000,00
14.01.15.122.0002.2002	3.3.90.35.00	207	517		1.400,00
14.01.15.122.0002.2091	3.3.90.30.00	207	332	46.867,10	
07.20.10.302.0022.2026	3.3.90.39.00	207	176		46.867,10
03.01.28.846.0002.0002	4.6.90.71.00	100	37	26.000,00	
03.01.04.122.0002.2033	3.1.90.09.00	100	33	9.000,00	
04.01.04.123.0002.2002	3.3.90.39.00	100	53	26.200,00	
06.01.12.361.0013.2006	3.1.90.13.03	100	90		61.200,00
				<b>186.800,44</b>	<b>186.800,44</b>